



COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E
DESENVOLVIMENTO RURAL E REGIONAL - CAMDRR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



PARECER

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N. 950, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL COMANDANTE DAN (PODEMOS)

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL THIAGO ABRAHIM (UNIÃO BRASIL)

1. RELATÓRIO

O excelentíssimo Deputado Estadual **COMANDANTE DAN**, no exercício de sua atividade legislativa, com fundamento nos artigos 33, *caput*, da Constituição do Estado do Amazonas, de 5 de outubro de 1989, e 87, I, da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, sujeitou à soberana deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM o **Projeto de Lei n. 950, de 10 de outubro de 2023**, explicitando seu objeto de modo conciso e sob a forma de título, conforme ementa abaixo transcrita:

“DISPÕE sobre alteração do nome da Avenida do Turismo para Avenida Governador Amazonino Armando Mendes.” (sic)

Tal proposição, incluída em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 11, 17 e 18 de outubro de 2023, não recebeu emendas.

E para deliberação acerca da mesma, no dia 18/10/2023 o excelentíssimo Deputado Estadual **ROBERTO CIDADE**, presidente da ALEAM, no exercício de sua atribuição regimental prevista no art. 19, II, a, da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, efetuou sua distribuição às 3 (três) comissões adiante especificadas:

1. Constituição, Justiça e Redação;
2. Assuntos Econômicos;
3. Assuntos Municipais e Desenvolvimento Rural e Regional.

LEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ypiranga Monteiro, 3950, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-030
Funcionamento: Segunda à Sexta, das 8h às 14h
(92) 3183-4444 CNPJ: 04.530.820/0001-46

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AE0AC01F00101B94 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL E REGIONAL - CAMDRR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Assuntos Econômicos emitiram pareceres favoráveis à proposição em questão.

Daí, no dia 20/03/2024, a Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Rural e Regional foi instada a analisar a presente proposição, no âmbito de sua abrangência temática prevista no art. 27, XI, da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010.

Por conta disso, no exercício das atribuições a que se refere o art. 32, II, da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, assumi a relatoria para emissão de parecer sobre a proposição ora referida.

2. FUNDAMENTAÇÃO

De antemão, devo esclarecer que a mim compete emitir parecer sobre a proposição referida supra conforme o disposto nos art. 27, XI, 36 e 37 da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, sem prejuízo da consideração de outras normas em vigor.

No caso, após compulsar o processo legislativo eletrônico relativo à proposição referida supra, disponível para acesso no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, constatei que o projeto de lei ora sob análise visa tão somente renomear a Rodovia AM 450, a fim de que de passe a ser chamada “Avenida Governador Amazonino Armando Mendes” em vez da atual denominação “Avenida do Turismo”, conforme o disposto em seu art. 1º.

Tal proposição tem o escopo de homenagear o ilustre cidadão amazonense Amazonino Armando Mendes, ex-Governador do Estado do Amazonas devidamente destacado por seus méritos na justificativa anexa, com a qual anuímos.

LEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ypiranga Monteiro, 3950, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-030

Funcionamento: Segunda à Sexta, das 8h às 14h

(92) 3183-4444 CNPJ: 04.530.820/0001-46

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AE0AC01F00101B94 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E
DESENVOLVIMENTO RURAL E REGIONAL - CAMDRR**



3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 36, *caput*, da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, em meu voto concluo pela **aprovação** do projeto de lei proposto pelo excelentíssimo Deputado Estadual **COMANDANTE DAN**.

S. R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL E REGIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 20 de março de 2024.

THIAGO ABRAHIM

Deputado Estadual

LEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ypiranga Monteiro, 3950, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-030
Funcionamento: Segunda à Sexta, das 8h às 14h
(92) 3183-4444 CNPJ: 04.530.820/0001-46

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AE0AC01F00101B94 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - EM 21/03/2024 11:58:19
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 21/03/2024 11:49:36
ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 21/03/2024 11:00:17
WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 21/03/2024 10:44:36

